



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, 1220, sala 205, 2º andar, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sra. Tais Leite Carvalho, Diretora Presidente, nomeada pela portaria Nº 248/2025 – GP venho por meio desta **declarar formalmente** que a presente contratação direta, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, decorre de **situação emergencial devidamente caracterizada e documentada** nos autos.

A emergência decorre da **inadimplência da empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI**, contratada por meio do Contrato nº 20250615, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025 – SRP, cujo objeto é o fornecimento de **água mineral e gelo** para atender às necessidades do **4º Festival Junino de Canaã dos Carajás**, promovido por esta Fundação.

Conforme cláusulas contratuais e item 8.3 do Termo de Referência, o prazo para entrega dos itens solicitados era de até **2 (dois) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento. No entanto, **transcorrido o prazo legal**, a empresa **não procedeu à entrega dos produtos essenciais ao evento**, mesmo tendo sido **formalmente notificada** para regularização da obrigação (doc. anexo: "Notificação de Fornecimento"), **sem que houvesse qualquer retorno ou justificativa plausível** por parte da contratada.

Tal omissão gerou **grave risco à continuidade do evento**, o qual se encontra em plena execução, sendo realizado por 18 (dezoito) dias consecutivos. A ausência de fornecimento de água mineral coloca em risco a **saúde e integridade física** de servidores, artistas, trabalhadores, quadrilheiros e da população participante, **comprometendo diretamente o interesse público** e a segurança da operação logística do Festival.

Diante da **urgência na recomposição do fornecimento** e da impossibilidade de aguardar os trâmites de nova licitação ou convocação da próxima colocada (cuja habilitação sequer foi analisada), **configura-se situação emergencial plenamente justificada**, conforme definido pela legislação vigente.

A presente declaração é firmada para fins de instrução do processo de contratação direta emergencial, devendo ser **anexada à respectiva justificativa e acompanhada da notificação expedida à empresa inadimplente**, servindo como comprovação dos fatos e do embasamento legal adotado.

Canaã dos Carajás – Pará, 04 de julho de 2025

Tais Leite Carvalho
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP